



# MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

## DECRETO Nº 067/2021

Abre **Crédito Especial** por **Excesso de Arrecadação** no orçamento para exercício de 2021, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contida na Lei nº 1.040/2021 de 24/03/2021.

### DECRETA

**Art. 1º** - Abrir, um **crédito Especial por Excesso de Arrecadação** no valor de **R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)**, nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes da liberação do Contrato de Repasse Nº 908286/2020/MAPA/CAIXA:

<b>Fonte</b>	<b>841 - Pavimentação Asfáltica Rural Convênio 908286/2020</b>
<b>Órgão</b>	<b>05 – Secretaria Municipal de Fomentos as Atividades Econômicas</b>
<b>Un. Orç.</b>	<b>05.01 – Divisão de Fomento Agropecuário, Indústria e Comércio</b>
<b>Atividade</b>	20.606.10252.135 – Manutenção das Atividades de Agricultura
<b>El. Despesa (2374)</b>	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 238.750,00

**Art. 2º** Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, Proveniente do Contrato de Repasse nº 908286/2020/MAPA/CAIXA, firmado entre o Município de Esperança Nova e o Governo Federal, através do Ministério da Agricultura.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 24 de Março de 2021.

**EVERTON BARBIERI**  
Prefeito

